



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o Plano Nacional de Implantações das Unidades Básicas de Saúde para as equipes de saúde da família, de acordo com a resolução CIB nº 055/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 199ª reunião (154ª ordinária) realizada dia 23 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o teor da portaria Ministerial nº 2.226/2009-GM/MS, que deverá prover infra-estrutura adequadas as Equipes de Saúde da Família, com aporte dos recursos para UBS de Porte I = R\$ 200.000,00; UBS Porte II = R\$ 400.000,00, sendo esse financiamento de fundamental importância para prosseguimento dos trabalhos de revisão da Programação Pactuada Integrada – PPI.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a proposta através da Resolução CIB/AM nº. 055/2009.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2010.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

GILSON AGUIAR DA SILVA
Vice-Presidente do CES/AM

RUI GUILHERME NEVES DE SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

VALDENORA DA CRUZ RODRIGUES
2º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 002/2010 – CES/AM**, datada de 23 de fevereiro de 2010, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde